

72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Estudo Técnico Preliminar 61/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64108.004137/2025-84

2. OBJETO

Este estudo é a etapa antecessora para a eventual aquisição de materiais descartáveis para o setor de aprovisionamento do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, a fim de atender às necessidades do setor.

3. Descrição da necessidade

O documento de Formalização da Demanda (DFD) foi devidamente autuado no processo de NUP 64108.004137/2025-84, tendo sido aprovado pela autoridade competente.

Em síntese, a pretensa contratação visa a eventual aquisição de materiais descartáveis, para que sejam atendidas às necessidades do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

Para que o fornecimento de produtos seja eficiente, os requisitos mínimos a serem identificados no ETP, deverão ser levados em consideração a fim de garantir que o produto a ser fornecido e que a empresa contratada se tornem a proposta mais vantajosa para administração pública levando em consideração os princípios da economicidade, sustentabilidade econômica e ambiental.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	3º Sgt ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO
Setor de Aprovisionamento	2º Ten EDUARDO VINICIUS MATOS DE ALMEIDA
Setor de Aprovisionamento	1º Sgt MARCOS PAULO ALVIM RIBEIRO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência/ Ata de Registro de Preços da adesão.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

Em atenção aos princípios norteadores instituídos pela Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devem ser elencadas no termo de referência, no que couber (a fim de que não haja restrição de competitividade), que os produtos objeto desse estudo, estejam de acordo com as diretrizes a utilização exclusiva de materiais de origem comprovada e em acordo com as normas vigentes.

Neste sentido, na medida do possível, deve o documento de referência contemplar: critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

A contratada deverá atender as prescrições relativas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 7ª Edição de Outubro de 2024, no que se refere as características sustentáveis, tais como, Cadastro Técnico Federal, para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº6, de 15/03/2013, só será admitida a oferta, do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº6938, de 1981. A exigência do critério de sustentabilidade acima estabelecido visa atender ao disposto na Lei nº 14.133/21, no tocante a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Nesse sentido, acatou-se o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos - NESLIC, da Consultoria Geral da União quanto a exigência de registro do fabricante, distribuidor ou importador no Cadastro Técnico Federal - CTF como forma de assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Cardoso de Sá S/N Vila Eduardo Petrolina-PE CEP 56328-902, 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

6. Levantamento de Mercado

Do levantamento realizado no mercado, constata-se a existência de diversas empresas fornecedoras desses tipos de materiais, não havendo dificuldade de se encontrar interessados em fornecer os bens a serem adquiridos.

Em linhas gerais a pesquisa de mercado deve ser elaborada em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa - IN 65/2021/ ME, obedecendo aos seguintes parâmetros:

- a) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (Art. 5º, I);
- b) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (Art. 5º, II).
- c) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; (Art. 5º, III);
- d) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou; (Art. 5º, IV).
- e) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (Art. 5º, V).

Por fim, os parâmetros acima poderão “ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência” (Art. 5º, §1º).

Ainda em relação às disposições IN 65 devem ser ressaltados os seguintes aspectos:

A METODOLOGIA para aferição dos preços de referências deve observar:

- a) a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos; (Art. 6º);

- b) que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços; (Art. 6º), podendo, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, ser admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores (Art. 6º);
- c) que sejam desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados. (Art. 6º);
- d) que poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente. (Art. 6º, § 1º)
- e) que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados (Art. 6º, § 3º).

7. Descrição da solução como um todo

As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

Nesse sentido, deve ser ressaltado que os bens adquiridos devem proporcionar à continuidade dos serviços, sobretudo, as demandas administrativas, de forma a estimular a eficiência dos recursos humanos empregados, assim como priorizar a eficácia no resultado dos trabalhos que dependem dos respectivos materiais.

A aquisição será por meio de pregão, realizada conforme o previsto na Lei nº14.133/21.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND FORNECIMENTO	MÍN	MAX	TOTAL
1	460048	Saco, material: plástico, tipo uso:geral, características adicionais: bobina picotada, descartável, altura:50 cm, largura:35 cm, espessura:0,08 mm, transmitância: transparente	Bobina 500 unidades	20	62	62
2	460049	Saco, material plástico, capacidade 3 kg, características adicionais bobina picotada, altura 35 cm, largura 25 cm	Bobina 500 unidades	20	50	50
3	618310	Copo Descartável 200ml Branco	Pacote 100,00 unidades	300	5000	5000
4	255611	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 300 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: sem tampa,norma nbr 14865, cor: branco	Pacote 100,00 unidades	300	5000	5000
5	392703	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples	Pacote 50,00 Unidades	100	1500	1500
6	232401	Guardanapo de papel, material:celulose, largura:30 cm, comprimento:30 cm, cor:branca, tipo folhas:dupla	Pacote 50,00 Unidades	100	1000	1000
7	372359	Máscara descartável uso geral, material:polipropileno, tipo fixação:com clipe e elástico / costura reforçada laterais, características adicionais:com filtro absorção bactérias / impurezas	Caixa 50 unidades	50	350	350
8	339693	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monolúcido	Pacote 100 unidades	50	500	500
9	458145	Saco plástico lixo, capacidade 200 l, cor preta, largura 90 cm, altura 110 cm, características adicionais reforçado, espessura 12 micra micra, aplicação coleta de lixo, material polietileno	Embalagem 100 unidades	200	2500	2500
		Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 65				

10	422384	m, largura: 45 cm, apresentação: rolo	Unidade	20	100	100
11	220981	Papel filme, material pvc- cloreto de polivinila, comprimento 300 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	Unidade	20	400	400
12	410455	Pano limpeza, material viscoso, látex sintético, comprimento 60 cm, largura 33 cm, características adicionais com agente bacteriostático, aplicação limpeza fina	Pacote 5 unidades	40	450	450
13	369561	Touca, tipo: descartável, material: tnt, cor: branca, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico	Pacote 100 unidades	20	450	450
14	450213	Marmitta descartável, material: isopor, características adicionais: com tampa, capacidade: 750 ml	Caixa 100 unidades	20	150	150
15	352291	Marmitta descartável, material: alumínio, formato: redondo, tamanho: no 9, diâmetro: 21 cm, profundidade: 6 cm	Caixa 100 unidades	20	100	100
16	609858	Palito, material: madeira, formato: rolo, comprimento: 25 cm, aplicação: espetinho carne churrasco	Embalagem 100 unidades	20	70	70
17	221317	Palito, material: madeira, formato: rolo, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental	Embalagem 100 unidades	30	300	300
18	619861	Luya para procedimento não cirúrgico, material: plástica, tamanho: tamanho único, tipo uso: descartável, modelo: ambidestra	Embalagem 100 unidades	20	200	200
19	279329	Fósforo, material corpo: madeira, tipo: curto. Embalagem contendo 10 caixas com 40 fósforos.	Pacote 10 Caixas	20	200	200
20	432818	Copo de papel Kraft 100 ml Biodegradável Térmico - Descartável Para café	Pacote 100 unidades	20	100	100
21	622028	Sacola para Presente KRAFT P 21,5X15X8CM 70G	Unidade	400	4000	4000
22	445773	Embalagem PET retangular com tampa articulada pequena	Pacote 100 unidades	10	100	100
23	297317	Copinho Para Café Descartável 50ml Branco	Pacote 100 unidades	10	100	100
24	372768	Prato Plástico Branco 21 Cm Para Refeição	Pacote 100 unidades	10	100	100
25	299963	Garfo Descartável Reforçado Para Refeição Branco Pacote C/10	Pacote 10 unidades	100	1000	1000
26	339680	Colher Descartável Refeição Caixa	Pacote 100 unidades	10	30	30
27	221998	Faca Descartável Refeição	Pacote 100 unidades	10	100	100
28	441403	Caixa Isopor 100 Litros	Unidade	2	10	10
29	481231	Papéis Toalha Folha Dupla	Pacote 2 rolos	30	200	200

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 299.996,85

O Custo estimado da contratação é de R\$ 299.996,85 (Duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A lei geral de licitações, lei 14.133, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

No caso da presente licitação, a entrega será de forma parcelada como descrito e justificado no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000386/2025

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

III) Id do item no PCA: 35

IV) Classe/Grupo: 8135

V) Identificador da Futura Contratação: 160183-13/2025

Valor: R\$ 20.634,00

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido com esta licitação é a continuidade dos serviços de confecção e distribuição de alimentos pelo Setor de Aproveitamento.

14. Providências a serem Adotadas

Após a realização desta licitação será nomeada a equipe para fiscalização dos possíveis contratos que serão firmados em caso de emissão de Notas de Empenho na modalidade “global”.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de materiais descartáveis, podem gerar os seguintes impactos ambientais.

1) Aumento na geração de resíduos sólidos: O uso de materiais descartáveis resulta na formação de grandes volumes de lixo, que muitas vezes não são reciclados, sobrecarregando aterros sanitários e lixões.;

2) Poluição do solo e da água: Quando descartados inadequadamente, os materiais descartáveis podem contaminar o solo e os recursos hídricos, especialmente se forem compostos por plásticos ou substâncias tóxicas;

3) Dificuldade de reciclagem: Muitos materiais descartáveis são feitos de composições complexas ou contaminados após o uso, o que dificulta ou inviabiliza sua reciclagem.;

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, Art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO

Agente de contratação

EDUARDO VINICIUS MATOS DE ALMEIDA

Agente de contratação

MARCOS PAULO ALVIM RIBEIRO

Agente de contratação